

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019  
AO CONTRATO Nº 011/2015  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014  
PROTOCOLADO Nº 2014/165/610**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência e reajuste contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **PETCOM TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 459, nº 1.255, Bairro Ipanema, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.356.527/0001-41, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta, quinta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção, expansão, certificação e ativação de infraestrutura de rede de fibra óptica, além de manutenção corretiva e preventiva, predominantemente com o uso de cabos aéreos autossustentados, incluindo quantificação e fornecimento dos materiais e serviços necessários para sua completa operacionalidade e manutenção em rede.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **06 de Maio de 2019**, para término da execução do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS PREÇOS**

5.1. Será aplicado o reajuste contratual sob o índice IPCA/IBGE no percentual acumulado de 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento).

5.2. Considerando o reajuste aplicado, o valor global passará a ser de **R\$ 4.929.265,22** (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

  
BMM



**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA GARANTIA CONTRATUAL**


6.1. Para a manutenção da garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA promoverá, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à aproximadamente **R\$ 246.463,26 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos)** equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado deste termo aditivo.

6.2. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, 03 de Maio de 2019.


**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

  
**Fernando Eduardo M. C. Garnerio**  
Presidente

  
**Leandro Telles**  
Diretor Técnico


**PETCOM TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

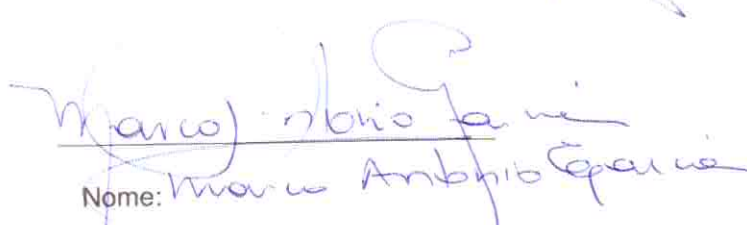
  
**Bruno Muggler Moreira**  
Sócio Administrador

  
**André Luis Ferreira**  
Gerente de Suprimentos

  
**Henrique Ballarino de Oliveira**  
Gerente de Eng<sup>o</sup> de Telecomunicações

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **Maximiliano A. Nunes**  
RG: **28.320.579-9**

  
Nome: **Marco Antônio Garcia**  
RG: **175685290**

  
**BMM**

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**CONTRATADA:** PETCOM TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 011/2015**

**OBJETO:** Prorrogação de vigência e reajuste contratual.

**ADVOGADA:** Dra. Luana Moisés Ferreira Maciel

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas/SP, 03 de Maio de 2019.

### CONTRATANTE - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

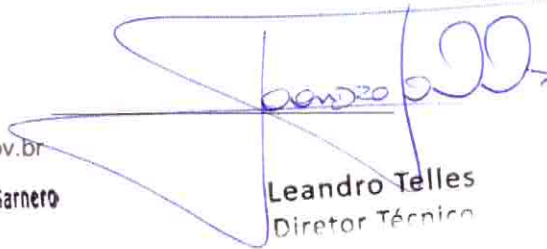
Nome e cargo:



E-mail institucional: [contratos@ima.sp.gov.br](mailto:contratos@ima.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

**Fernando Eduardo M. C. Garnero**  
Presidente



**Leandro Telles**  
Diretor Técnico

### CONTRATADA - PETCOM TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Nome e cargo:



**Bruno Muggler Moreira**

Sócio Administrador

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

 **BMM**